

# Lista de Participantes do Jogo - NACIONAL

SEGUNDA SANTA CRUZ 2024

Jogo Nº: 36

NACIONAL

x RIO BRANCO

22/06/2024

- 16:00

Local: Mun. Roberto Brzezinski

Campo Mourão



Árbitro: JOÃO PAULO ROMANO QUEIROZ

Assistente 1: VINICIUS LEANDRO MOREIRA MARTINS

Assistente 2: FLAVIO AUGUSTO ALVES

4º Árbitro: MARCOS VINICIUS PINDAIBA

Delegado: LEANDRO DA SILVA CARDOSO

Nº	BID	Nome	Apelido	T/R
1	363.393	YURI KAME ALVES DOS PASSOS	YURI	GR
2	756.286	DIOGO VIEIRA SANTOS FONSECA	DIOGO	T
3	184.986	LUIS PAULO DA SILVA	LUIS PAULO	T
4	590.636	LEONARDO ZARELLI RIBEIRO	LEONARDO ZARELLI	T
5	402.205	RAPHAEL STARD PEREIRA CARNEIRO	RAPHAEL STARD	T
6	523.191	NICOLAS DO CARMO PAIVA	NICOLAS	T
7	509.420	BRUNO FELIPE GONÇALVES DE LIMA	BRUNO	T
8	727.679	ANDRE DOS SANTOS ROCHA	ANDRE	T
9	801.193	NATHAN SOARES DE CARVALHO JUNIOR	NATHAN	T
10	544.772	GUILHERME LISBOA VIANA	GUILHERME	T
11	545.616	TONNY PASSOS DE SOUZA CASTRO	TONNY	T
12	922.006	MATEUS RIBEIRO ZANETTI	MATEUS	GR
22	752.192	MARCO ANTONIO GAULOSKI	MARCO	GR
13	503.064	KAUE HENRIQUE SANTOS	KAUE	R
14	809.101	RENAN CARVALHO MARINHEIRO	RENAN CARVALHO	R
15	629.549	LEANDRO HENRIQUE FURTATO DOS SANTOS	LEANDRINHO	R
17	435.474	NICHOLAS MENDONÇA DA SILVA	NICHOLAS	R
18	706.059	DAVISON FELIZARDO FREITAS	DAVISON	R
19	720.123	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS DONATTI	LEONARDO DONATTI	R
20	367.256	LUIZ GUSTAVO NUNES SCHIAVOLIN	LUIZ	R
21	764.255	PEDRO LUCAS RIBEIRO	PEDRO LUCAS	R

## COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Téc.: GILBERTO BARBOSA DE LIMA - Registro: 2393

Prep. Físico: HAM LTON FRANCISCO FARIA - CREF: CREF 5092-G/SP

Prep. Goleiro: JOSE ORLANDO FERNANDES DA SILVA - Registro: 1514

Médico: FERNANDO DE SOUZA NOVAES JUNIOR CRM-PR 39.345

Mas/Fis/Enf: LUCILEI DA COSTA GOMES - Registro: 2608

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, estando em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, e obrigatória a execução do Jogo Nacional Brasileiro e do Jogo do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo, marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições de 2019 (FPF), que prevê o horário de entrada desta relação ao Delegado do Jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das leis acima e das determinações do RCBJD-2019.

  
PAULO ROBERTO RIBEIRO

  
LUIS PAULO DA SILVA

Supervisor

Capitão

# Lista de Participantes do Jogo - RIO BRANCO

SEGUNDONA SANTA CRUZ 2024

Jogo N°: 36

NACIONAL

x RIO BRANCO

22/06/2024 - 16:00

Local: Mun. Roberto Brzezinski

Campo Mourão



Árbitro: JOÃO PAULO ROMANO QUEIROZ

Assistente 1: VINICIUS LEANDRO MOREIRA MARTINS

Assistente 2: FLAVIO AUGUSTO ALVES

4° Árbitro: MARCOS VINICIUS PINDAIBA

Delegado: LEANDRO DA SILVA CARDOSO

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	308.722	FILIFE GONÇALVES DOS SANTOS	FILIFE	GT
2	420.698	MATEUS ROBERTO GILOLI	CATA	T
3	360.926	GABRIEL VIDAL ANTONIO MIGUEL	GABRIEL	T
4	555.396	FERNANDO GOMES DE BRITO	FERNANDO	T
5	346.815	LIDIO FERREIRA CARMO FILHO	LIDIO	T
6	340.938	EDUARDO JOSE SANTOS DOS ANJOS	BIRO BIRO	T
8	351.547	JOAO GABRIEL FERREIRA GOMES	JOAO GABRIEL	T
9	325.678	LUCIELMO PALHANO SOARES	LUCIO MARANHÃO	T
10	547.230	FELIPE SAMBUDIO ROSALEN	VALDIVIA	T
11	631.041	BRYAM GOMES DA SILVA NASCIMENTO	BRYAM	T
17	530.485	VITOR NASCIMENTO DA SILVA	SACI	T
12	406.039	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO FREITAS	CARLOS HENRIQUE	GR
7	531.206	GUSTAVO RODRIGUES FERREIRA	BRINQUEDO	R
13	503.931	DAVI NASCIMENTO FERREIRA	DAVI	R
14	524.385	LUCAS GUIRADO MARTINS	LUCAS GUIRADO	R
15	431.539	HERMENEGILDO NETO FRANCISCO BORGES	NETO	R
16	514.705	VITOR DE SOUZA MARTINS	VITOR	R
18	333.253	VANDERSON FLORES PADILHA	VANDERSON	R
19	545.131	ADEL OLIVEIRA DA SILVA	ADIEL	R
20	333.319	LUCAS NEWITON MOREIRA	LUCAS	R
21	375.302	CAIO VIEIRA	CAIO	R
22	352.549	ELVIS GARCIA CARVALHO	ELVIS	R
25	379.318	GABRIEL MELLO REICHERT	GABRIEL MELLO	R

## COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: JOSE HERBERT DE JESUS FAHEL JUNIOR -  
Registro: 2260

Aux. Téc.: LUIZ FERNANDO DE PAULA - Registro:  
2659

Prep. Físico: ADEMIR FERREIRA MENDES - Registro:  
1060

Prep. Goleiro: EDILSON DE SOUZA NOGUEIRA -  
Registro: 1456

Médico:

Mas/Fis/Enf: LEOPOLDO DE SOUZA - Registro: 515

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

GIANCARLO MORENO

Supervisor

JOAO GABRIEL FERREIRA GOMES

Capitão

Ofício 016/2024

A/C:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
Tauillo Tezelli

Venho por meio deste, solicitar **AMBULÂNCIA** no jogo da oitava rodada do Campeonato Paranaense da 2ª Divisão – 2024, que acontecerá no dia **22/06/2024 (Sábado)** às **16:00h**, no **Estádio Municipal Roberto Brzezinski** na cidade de Campo Mourão.

"Essa que atenda o Art. 30 – Conforme o artigo 149 Inciso IV da lei nº 14.597/23 – Lei geral do Esporte os CLUBES com mando de campo devem disponibilizar uma ambulância, um médico e dois enfermeiros, registrados nos seus respectivos conselhos para cada dez mil torcedores presentes à partida, além de cumprir todas as demais exigências legais, relativas à segurança do evento, bem-estar do público e dos demais envolvidos".

O jogo em questão será **Nacional Atlético Clube (Paraná) X Rio Branco de Paranaguá**.

**NACIONAL ATLÉTICO CLUBE (PARANÁ) – CLUBE AMIGO DA CRIANÇA.**

CAMPO MOURÃO, 19 DE JUNHO DE 2024

Recebido 19/06/2024  
Informe que iremos  
atender.

Desde já agradeço.

ALADIM JOSE  
PEREIRA:77179005991

Assinado de forma digital por  
ALADIM JOSE  
PEREIRA:77179005991  
Dados: 2024.06.19 14:24:20 -03'00'

Simone Pelegrina  
CPF 031.918.589-38  
Diretora de Assistência à Saúde  
Portaria nº 112/2022 - GAPRE

**Aladín José Pereira**  
Presidente  
Nacional Atlético Clube (Paraná)  
CNPJ 80.929.284/0001-34

Avenida José Tadeu Nunes, 356 – Campo Mourão – Paraná  
Telefone (44) 99992-5292

Ofício 015/2024

A/C:  
11º Batalhão de Polícia Militar  
Pro Cmt  
Ten.-Cel. QOPM Willian Dieimes Silveira

Venho por meio deste, solicitar **POLICIAMENTO** no jogo da oitava rodada do Campeonato Paranaense da 2ª Divisão – 2024, que acontecerá no dia **22/06/2024 (Sábado)** às **16:00h**, no **Estádio Municipal Roberto Brzezinski** na cidade de Campo Mourão.

O jogo em questão será **Nacional Atlético Clube (Paraná) X Rio Branco de Paranaguá**.

**NACIONAL ATLÉTICO CLUBE (PARANÁ) – CLUBE AMIGO DA CRIANÇA.**

**CAMPO MOURÃO, 19 DE JUNHO DE 2024**

Desde já agradeço.



**Henrique Adriano Buss**  
Presidente  
Nacional Atlético Clube (Paraná)  
CNPJ 80.929.284/0001-34

<b>POLÍCIA MILITAR</b>
3º CRPM - 11º BPM
<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Nº: <u>609</u>
DATA: <u>19/06/24</u>

CB. GREGIO


<del>PMPR - 3º CRPM - 11º BPM</del>
<del>PELOTÃO DE TRÂNSITO - CAMPO MOURÃO</del>
<del>CONFERE COM O ORIGINAL</del>
.....
Nome/RG

Avenida José Tadeu Nunes, 356 – Campo Mourão – Paraná  
Telefone (44) 99992-5292

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os representantes legais do NACIONAL (mandante) e RIO BRANCO (visitante), clubes participantes do **Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 2ª Divisão – Temporada 2024**, na partida agendada para o dia 22/06/24, de acordo com art. 30 do REC da 2ª Divisão, concordam em utilizar o mesmo profissional médico Dr.(a) FERNANDA NOVAES DA (médico), CRM nº 30.365, indicado pelo clube mandante da partida.

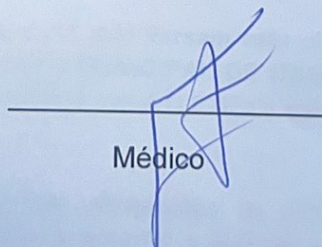
*Diante do exposto, firmam o presente termo de responsabilidade, ficando obrigatoriamente submetidos as instruções médicas do profissional acima mencionado, durante todo o andamento da partida.*



Mandante



Visitante



Médico



# **GRES SEGURANÇA-ME**

**FONE**

**Rua são Jose 2115 – Campo Mourão**

**44.99810.82.57**

**E-mail – carlaogres@hotmail.com CNPJ – 21.600.545/0001-53**

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço, tendo de um lado como:

**CONTRATADA:** **J. C. DE SOUZA EVENTOS-ME (GRES SEGURANÇA)**, inscrita no CNPJ no 21.600.546/0001-53, com sede na rua são José, 2115 - Centro - CEP 87.303-190, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por JOSE CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, residente a Rua São Jose, 2115 - Campo Mourão - PR portador do RG nº7.100.383-3 e do CPF nº 017.869.379-05.

**CONTRATANTE:** NACIONAL ATLETICO CLUBE S/S LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 80.929.284/0001-34 endereço avenida Antônio Santiago gualda nº 89 distrito de Floriano, na cidade de Maringá - Estado do Paraná, resolvem por este instrumento e de comum acordo pactuarem o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas adiante convencionadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** versa o presente contrato, sobre os serviços de segurança, fornecendo estrutura suficiente para a devida prestação de serviços a que se destina o propósito.

**Parágrafo único:** Os serviços que versam esta cláusula atenderão à segurança do seguinte local (ESTADIO MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO) por período 12 meses para todos os (JOGOS DO ATLETICO) que inicia no dia 12 maio 2024 na cidade Campo mourão – PR

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Das obrigações da CONTRATADA: Cabe a mesma, fiscalizar revistar observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber e identifica e encaminhar as pessoas aos destinatários, abrir e fechar as dependências do local destino. no sentido de evitar dissabores de qualquer natureza, ocasionados junto ao local em razão de influência da CONTRATADA, em seu exercício funcional deverá a CONTRATADA EXCLUSIVAMENTE responder por seus atos.

**Parágrafo único:** as responsabilidades apontadas nesta cláusula exime a CONTRATANTE de qualquer insurgência nesse particular, não atingindo qualquer solidariedade para com a CONTRATADA.

**Das obrigações da CONTRATADA:**

- I-Prestar os serviços total observância das disposições deste contrato, com a melhor técnica disponível no mercado e com escrita conformidade no disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
- II-Manter durante toda execução dos serviços compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições que o habilitem e qualifique a prestar as obrigações deste contrato, bem como todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venha a vigor sendo a única responsável pelas inflações que venham a ocorrer.
- III-dispor sem custo adicionais de supervisão dos serviços contratado em dias e horas alternadas, se necessário fiscalizando e dando suporte a equipe de trabalho, adotando providências imediatas, se for o caso para sanar as anormalidades constatadas e reportando ao superior imediato.
- VI-Orientar os funcionários quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relações a informações que tenham acesso.
- V-Assumir toda e irrestrita responsabilidade sobre seus funcionários quanto aos pagamentos e trabalhistas e ônus relativos a taxas, tributos contribuições sociais e indenizações, vale transporte, e benefícios outros encargos previstos em leis, incidente ou decorrente deste contrato.
- IV-Requerer a exclusão da CONTRATANTE do polo passivo de demandas trabalhistas movida por seus funcionários isentando a de qualquer a venha ser compelida a pagar por força de eventual decisão judicial que julgue material de ação trabalhista e / ou previdenciária relativas a obrigações da CONTRATADA perante seus empregados.
- VII-encaminhar sempre que solicitado, os comprovantes de recolhimentos das obrigações do cunho social trabalhista e previdenciário de cada empregado colocando à disposição do CONTRATANTE envolvido diretamente na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratada trabalhara com uma equipe composta de 09 seguranças por jogos Que recebera do contratante o valor de R\$ 1.800.00 (Hum mil oitocentos reais) por cada jogo, pagamento mediante apresentação da nota fiscal referente aos serviços prestados

**CLÁUSULA QUARTA** - Disposições gerais: a) A CONTRATANTE não responderá pelos atos praticados pela CONTRATADA em todos seus efeitos; b) a CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados mediante nota fiscal e firmado pelo presente legal da CONTRATADA; demais condições não previstas no presente, serão atendidas conforme bom senso e justiça, sempre a par dos bons

costumes e dos princípios sociais, sem prejuízo do disposto em nossa legislação, civil e penal.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os CONTRATANTES estão cientes de que a prestação de serviço de SEGURANÇA compreenderá em toda a estrutura do local destinada.

**CLÁUSULA SEXTA**: Não será permitida: a transferência deste instrumento, a qualquer título, total ou parcial dos bens em locação, salvo expressa autorização de ambas as partes.

**CLÁUSULA SETIMA**: A CONTRATADA assume a total responsabilidade de verificar e providenciar toda ação necessária às características do local,

**CLÁUSULA OITAVA**: Assim, por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias com a testemunha abaixo indicada, dando-lhe força de Título Executivo.

ALADIM JOSE  
PEREIRA:77179005991

Assinado de forma digital por  
ALADIM JOSE  
PEREIRA:77179005991  
Dados: 2024.05.08 14:42:22 -03'00'

**NACIONAL ATLETICO CLUBE S/S LTDA  
CONTRATANTE**

JOSE CARLOS DE  
SOUZA:017869379  
05

Assinado de forma digital por  
JOSE CARLOS DE  
SOUZA:01786937905  
Dados: 2024.05.08 13:55:33  
-03'00'

**GRES SEGURANÇA  
CONTRATADA**

**CAMPO MOURAO 08 MAIO 2024**